

Camaral

PROJETO DE LEI N.º 64/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

GERAL 1324
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 9.134.23 Pag. 126
Data 25/4/23
Assinatura _____ Hora _____

AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, SERVENTE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Saúde para os cargos em quantidades e remunerações a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
01 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.583,78, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs
01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 01 - UMBU	R\$ 2.604,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs
01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 05 - UMBU	R\$ 2.604,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs
01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 06 - UMBU	R\$ 2.604,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs

A
O
R
D
E
M
D
O
D
I
A
Em _____
Presidente

9/5/23

A
P
R
O
V
A
D
O
Em _____
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente

Gestão 2021-2024

25/4/23

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente

01 AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE **MICRO ÁREA - CAPELA
DO SAICÃ – PARTE BAIXA**

R\$ 2.604,00, acrescido de
adicional de insalubridade
Carga Horária - 40hs

01 SERVENTE

R\$ 1.114,78, acrescido de
adicional de insalubridade
Carga Horária - 40hs

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde ESF Guilherme Rumpel no Distrito de Umbu e ESF Reni Rodrigues Fernandes – Capela do Saicã.

Art. 2º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 25 DE ABRIL DE
2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.04.25 10:29:22 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratações temporárias de excepcional interesse público de (06) seis servidores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde: **(01) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 1.583,78, acrescido de adicional de insalubridade, para desempenho das funções nas Unidades Básicas de Saúde ESF Guilherme Rumpel - Distrito de Umbu e ESF Reni Rodrigues Fernandes - Distrito Capela do Saicã; **(01) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 2.604,00, acrescido de adicional de insalubridade, para desempenho das funções na MICRO ÁREA 01 pertencente à Unidade Básica de Saúde ESF Guilherme Rumpel - Distrito de Umbu; **(01) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 2.604,00, acrescido de adicional de insalubridade, para desempenho das funções na MICRO ÁREA 05 pertencente à Unidade Básica de Saúde ESF Guilherme Rumpel - Distrito de Umbu; **(01) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 2.604,00, acrescido de adicional de insalubridade, para desempenho das funções na MICRO ÁREA 06 pertencente à Unidade Básica de Saúde ESF Guilherme Rumpel - Distrito de Umbu; **(01) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 2.604,00, acrescido de adicional de insalubridade, para desempenho das funções na MICRO ÁREA CAPELA DO SAICÃ – PARTE BAIXA pertencente à Unidade Básica de Saúde ESF Reni Rodrigues Fernandes - Distrito Capela do Saicã e **(01) SERVENTE**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 1.114,78, acrescido de

adicional de insalubridade, para desempenho das funções nas Unidades Básicas de Saúde ESF Guilherme Rumpel - Distrito de Umbu e ESF Reni Rodrigues Fernandes - Distrito Capela do Saicã.

Informamos que a **MICRO ÁREA 01** - Compreende as localidades de Barão da Candiota, Parte Alta da Rua 7 de Setembro, Rua do Colégio, Travessa do Colégio e Travessa 7 de Setembro; **MICRO ÁREA 05** - compreende as localidades de Paula Gomes, São Lucas, Rincão dos Abelos, Coxilha do Pau Fincado, Rincão da Palma e Timbaúva; **MICRO ÁREA 06** - compreende as localidades de Cedro, Bojuru, Rincão dos Menezes, Paredão e Rincão do Sotero e a **MICRO ÁREA CAPELA DO SAICÃ - PARTE BAIXA** compreende a área de abrangência a qual está localizada entre as estradas que levam a São Simão e Coxilha Alta, e estrada que leva até o Rio/Arroio da Corte, ou seja, compreendendo toda a parte baixa da localidade da Capela do Saicã.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município.

As contratações pretendidas obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para preenchimento do cargo.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação, uma vez que, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 39/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 25 DE ABRIL
DE 2023.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.04.25 10:29:37 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 39/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 04 Agentes Comunitários de Saúde 40hs com vencimentos mensais de R\$2.604,00 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$222,96 e 01 Auxiliar de Consultorio Dentário 40hs com vencimentos mensais de R\$1.583,78 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$222,96, 01 Servente 40hs com vencimentos mensais de R\$1.114,78 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$222,96 e 01 Técnico em Informática 40hs com vencimentos mensais de R\$2.307,37, todos pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, todos pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados						
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.04.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.514.697,06	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2022	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 494.119,59	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 763.543,40	(+)	R\$ 278.279,62	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 181.018,07	(+)	R\$ 110.970,30	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 76.016,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 389.249,91	(=)	R\$ -

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 39/2023, Contratação de 04 Agentes Comunitários de Saúde 40hs com vencimentos mensais de R\$2.604,00 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$222,96 e 01 Auxiliar de Consultorio Dentário 40hs com vencimentos mensais de R\$1.583,78 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$222,96, 01 Servente 40hs com vencimentos mensais de R\$1.114,78 acrescidos de Adicional Insalubridade no valor de R\$222,96 e 01 Técnico em Informática 40hs com vencimentos mensais de R\$2.307,37, todos pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período, todos pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 39/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 24 de Abril de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.04.25 10:36:03 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa